



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 124/91

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA, dando ou-
tras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito MUnicipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com aquisição de terrenos destinados a anexação a área de lazer localizada às margens da Rodovia PR 323.

Art. 2º - As despesas previstas com a aquisição dos terrenos, serão suportadas pela dotação de despesas:

10.58.328.1.049

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Art. 3º - A cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o Art. 2º desta lei será evidenciado mediante utilização de recursos da dotação de despesas a seguir:

0500 - DEPTO DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

0503 - Divisão do Serviço Rodoviário Municipal

16.88.531.1.1016

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....cr\$ 1.500.000,00

16.88.535.1021

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....cr\$ 1.500.000,00

TOTAL.....cr\$ 3.000.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e um.

Publicado(n) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 4.866
Lata, 28 / 02 / 91
Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - Fones: (0446) 52-1122 e 52-1177 - CEP 87.560 - IPORÃ - Paraná
O FUNCIONÁRIO


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal